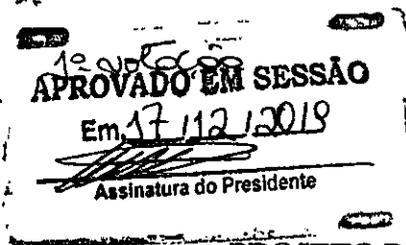
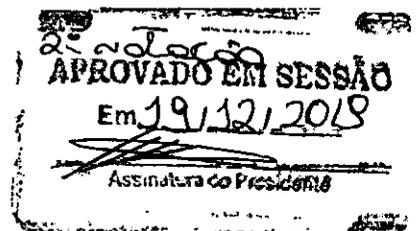




ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI



PROJETO DE LEI – PLO N°: 38/2019, 10 DEZEMBRO DE 2019.

**Autoria: Ver. TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA**

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Comunidade Remanescente Quilombo Castanhal – QC, com sede no Povoado Castanhal, Município de Siriri.**

**O Prefeito do Município de Siriri/SE:**

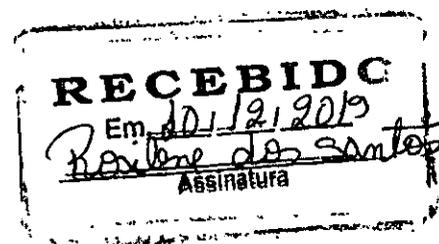
Faz saber que a Câmara Municipal de Siriri/SE aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária da Comunidade Remanescente Quilombo Castanhal – QC, registrada no CNPJ n° 22.122784/0001-63, com sede no Povoado Castanhal, Município de Siriri/SE.

**Parágrafo único** – A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de setembro de 2014, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2019.



*Tiago Santos de Oliveira*  
VEREADOR

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti n° 236 Siriri, Estado de Sergipe  
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

**JUSTIFICATIVA**

Ao propor a utilidade pública da Associação Comunitária da Comunidade Remanescente Quilombo Castanhal – QC, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município de Siriri/SE se constitui o mínimo que o Parlamento local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Tal declaração de utilidade pública tem a finalidade de outorgar maior credibilidade às entidades civis, afirmando o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

A referida entidade já realiza diversos trabalhos nesta cidade, e agora solicita o seu reconhecimento de utilidade pública por esta municipalidade, pois, assim permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras entidades e instituições.

Desta forma, diante da excepcionalidade demonstrada pela necessidade de dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, conclamo meus nobres pares para juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei, que está instruído com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.204, 14 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2019.

  
VEREADOR



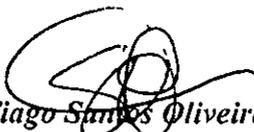
ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

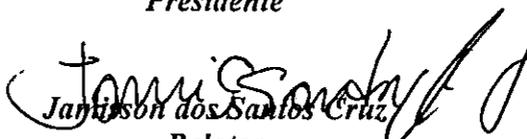
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do PROJETO DE LEI- PLO Nº 38 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO CASTANHAL-QC, COM SEDE NO POVOADO CASTANHAL, MUNICÍPIO DE SIRIRI, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 17 de Dezembro de 2019

  
Tiago Santos Oliveira  
Presidente

  
Janilson dos Santos Cruz  
Relator

  
Jussikarlos Silva Andrade  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do PROJETO DE LEI- PLO Nº 38 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO CASTANHAL-QC, COM SEDE NO POVOADO CASTANHAL, MUNICÍPIO DE SIRIRI, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 17 de Dezembro de 2019

*Tiago Santos Oliveira*  
Presidente

*Jamisson dos Santos Cruz*  
Relator

*Jussivaldo Silva Andrade*  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe  
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



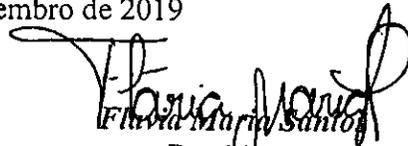
ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

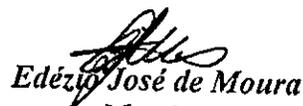
Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI- PLO Nº 38 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO CASTANHAL-QC, COM SEDE NO POVOADO CASTANHAL, MUNICÍPIO DE SIRIRI**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 17 de Dezembro de 2019

  
Flávia Maria Santos  
Presidente

  
Diorgenes W. da Silva Barbosa  
Relator

  
Edézio José de Moura  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe  
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



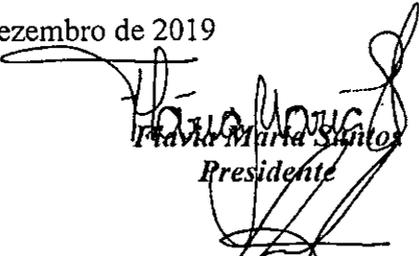
ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

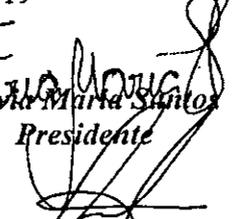
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

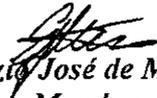
Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI- PLO Nº 38 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO CASTANHAL-QC, COM SEDE NO POVOADO CASTANHAL, MUNICÍPIO DE SIRIRI**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 17 de Dezembro de 2019

  
Maria Maria Santos  
Presidente

  
Diorgenes W. da Silva Barbosa  
Relator

  
Edézio José de Moura  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br